



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

Inquérito Civil nº 1.24.000.001639/2020-77

Despacho nº 4513/2024/MPF/PRM/GUA/GAB-JRL

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar construções de residências, na cidade de Lucena-PB, em área de manguezal, localizadas dentro de área da União.

2. Uma das últimas diligências realizadas pela SPU, na área objeto do presente IC (doc. 52 e 53), resultou na lavratura de 4 Relatórios de Fiscalização Individual (RFIs n. 2897, 2905, 2920, 4092), nos quais foram identificados 4 imóveis em área de Terreno da União (Acrescido de Marinha), com base em levantamentos em registros de LPM-LTM (ainda não homologados pelo órgão).

3. Conforme informações registradas nestes autos, a homologação da área da União somente será efetivado neste ano de 2024, com informações que indiquem que os trabalhos de estudo e catalogação ocorra somente no segundo semestre.

4. De todo modo, o croqui juntado pela SPU aos autos (doc. 12.1) aponta que a área está inserida em terreno da União como acrescido de marinha, com base na LPM e LTM presumida.

5. No que toca à Prefeitura de Lucena, protocolou-se informação (doc. 21) a

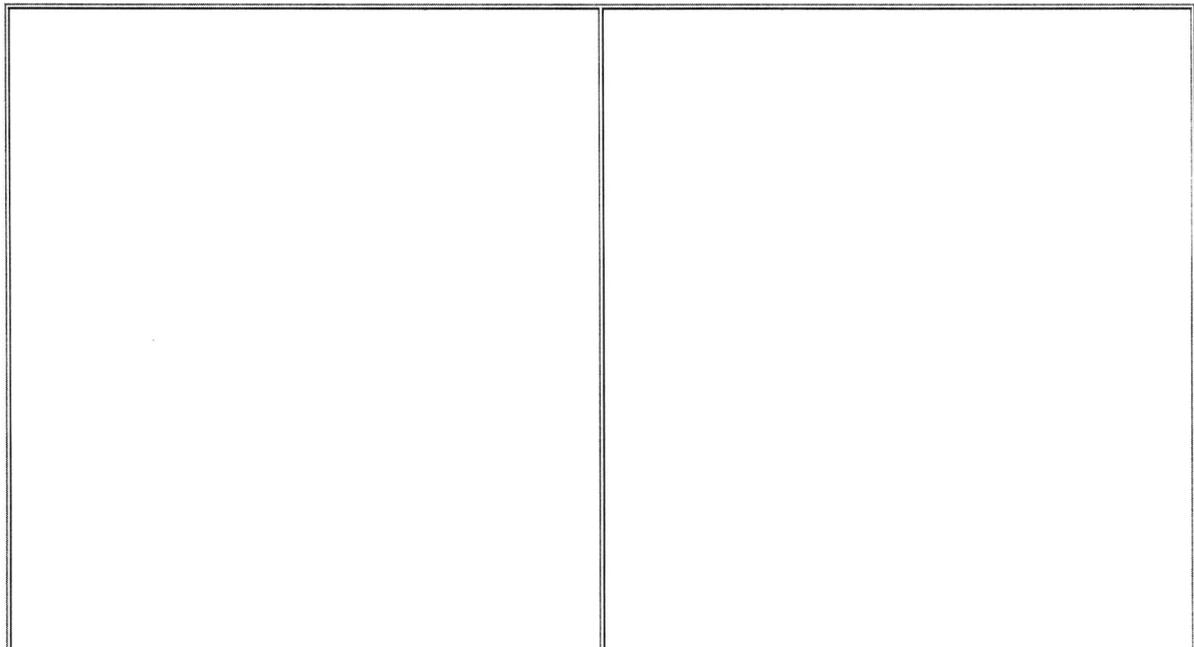
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA	Av. Presidente Epitácio Pessoa, n. 1.800, Expedicionários, João Pessoa-PB www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	--------------------------------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

respeito de um dos supostos invasores da APP, o qual foi notificado para "comparecer à Prefeitura com documentação para possível regularização". Juntou-se em anexo informações da Secretaria da Receita Municipal, no qual destacou que o imóvel está situado fora do loteamento previsto pela Prefeitura. Além disso, encaminhou cópia de um contrato de compra e venda entre particulares como "documentação" do imóvel, assim como Planta do Loteamento registrado na Prefeitura.

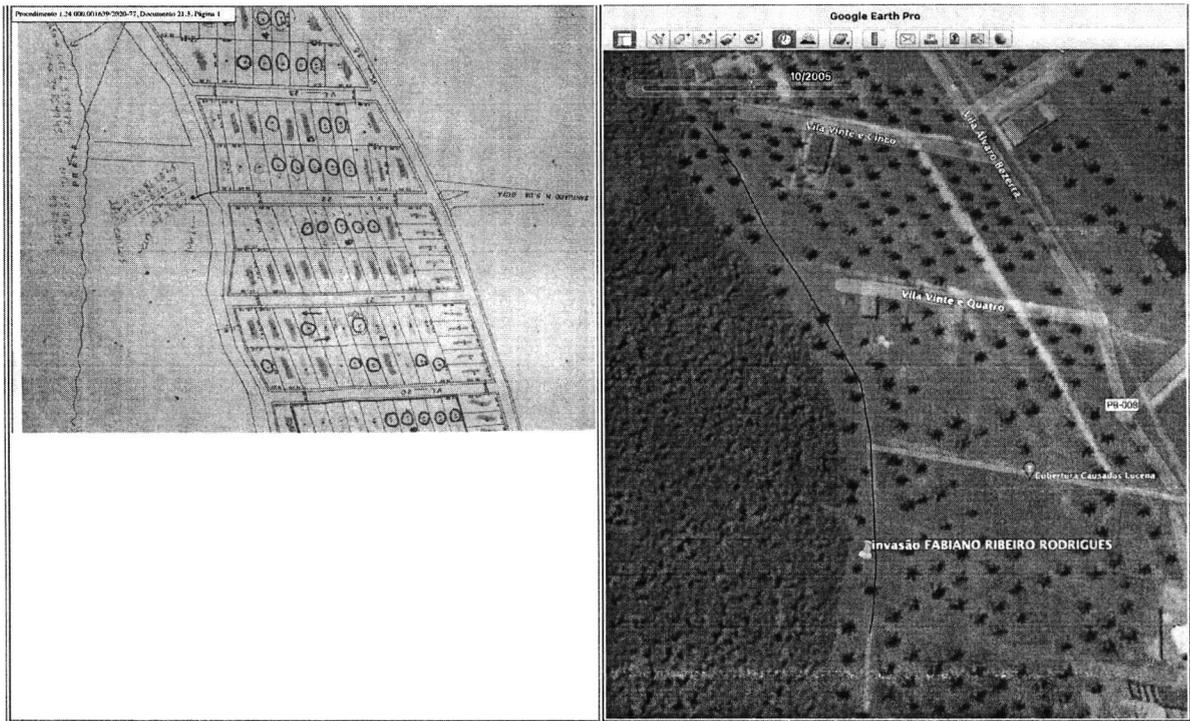
6. De acordo com as informações repassadas pela Prefeitura, no local onde fora construída uma das casas - aparentemente a única concluída (as demais em fase de construção ou abandonadas) - havia a previsão de construção de uma via pública. Consultando-se a planta do loteamento, de fato, percebe-se que há uma previsão de via pública entre os últimos terrenos desse loteamento e a área de mangue. Imagens de satélite (Google Earth) de 2005 demonstram, no mesmo sentir, a existência de um caminho, separando o loteamento do mangue:



	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA	Av. Presidente Epitácio Pessoa, n. 1.800, Expedicionários, João Pessoa-PB www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	--------------------------------------	---

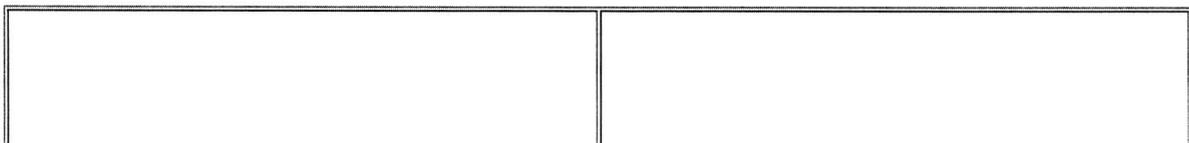


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA



7. Ocorre que, ao longo dos anos, não houve nenhum tipo de urbanização por parte da Prefeitura e a área prevista para se tornar uma via pública tem sido invadida ao longo da margem do mangue.

8. A imagem à esquerda representa o lote invadido identificado como sendo de FABIANO RIBEIRO RODRIGUES (CPF 108.920.484-17), representado pela poligonal em vermelho. À direita, a imagem a poligonal em amarelo representa a área onde foram localizadas invasões:



	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA	Av. Presidente Epitácio Pessoa, n. 1.800, Expedicionários, João Pessoa-PB www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	--------------------------------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA



9. Para uma melhor compreensão, as imagens a seguir retratam: (i) o antigo caminho (previsão de via pública) existente, em **azul**; (ii) a poligonal da casa construída por FABIANO RIBEIRO, em **vermelho**, e (iii) a poligonal da quadra aprovada em loteamento pela Prefeitura, em **verde**, e (iv) a poligonal da área com registro de invasão, em **amarelo**:

2005	2022

<p>MPF Ministério Público Federal</p>	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA</p>	<p>Av. Presidente Epitácio Pessoa, n. 1.800, Expedicionários, João Pessoa-PB www.mpf.mp.br/mpfservicos</p>
--	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA



10. Nesse cenário, exsurge a necessidade de serem adotadas medidas para: (i) delimitar e proteger a APP de mangue e (ii) promover a retirada e coibir futuras invasões em áreas não previstas no loteamento da Prefeitura, situada em terreno da União (acrescido de Marinha).

11. Para tanto, **DETERMINO** agendar reunião com o Procurador-Geral do Município, Secretário do Meio Ambiente e Secretaria de Finanças e Planejamento e Superintendência de Patrimônio da União (SPU), em data a ser consignada no expediente de notificação, para tratar do tema.

12. As medidas ajustadas com a Prefeitura nortearão a atuação deste *Parquet* quanto ao imóvel construído por FABIANO RIBEIRO RODRIGUES, bem como

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA	Av. Presidente Epitácio Pessoa, n. 1.800, Expedicionários, João Pessoa-PB www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	--------------------------------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

sobre os demais imóveis em construção (ou com construção abandonada) naquela área.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

JOÃO RAPHAEL LIMA SOUSA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA	Av. Presidente Epitácio Pessoa, n. 1.800, Expedicionários, João Pessoa-PB www.mpf.mp.br/mpfservicos
--	--	--